

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 95, VII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

1. Diretrizes administrativas;
2. Esclarecimentos sobre a reunião promovida pela Procuradoria Geral do Município, ocorrida em 25/05/2026;
3. Assuntos gerais.

MARIO
TERRA
AREAS FILHO

MARIO TERRA AREAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40.288